

EDITAL CONJUNTO SEBEC/PROEX Nº 001/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio do SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, conforme Resolução 38/2013, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para o processo de seleção de estudantes para frequentar o CEPV – Curso Especial Pré-Vestibular e, conforme regra estabelecida neste Edital torna público:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção objeto deste Edital;
- 1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 1.3. O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula do cursinho, apresentando como comprovação, o histórico escolar, certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término do ensino médio emitido pela instituição responsável;
- O candidato que tenha concluído algum curso superior estará automaticamente excluído do processo;
- 1.5. O processo consistirá em avaliação socioeconômica e ocorrerá em duas em duas etapas:
 - a) 1ª etapa: NIS Portadores do Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico – *Inscrições de 22/02/2021 a 26/02/2021*;
 - Obs.: O candidato que não possuir cadastro pessoal ou que não for contemplado pelo NIS poderá participar da segunda etapa da análise socioeconômica a seguir.
 - b) 2ª etapa: SEBEC/UEL Análise socioeconômica realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC, com base nos dados fornecidos na ficha de inscrição e documentos exigidos (Anexo I). Inscrições de 15/03/2021 a 19/03/2021 (até às 12 horas);
- 1.6. O Edital Final será publicado de acordo com o número de vagas ofertado pelo CEPV, sendo 200 vagas para o período Vespertino das 14 às 18 horas e 250 vagas para o período Noturno das 19 às 23 horas;
- 1.7. O processo de seleção socioeconômica possui caráter classificatório e desclassificatório para os(as) candidatos(as) que não cumprirem as exigências do presente Edital ou ainda dos critérios da seleção do SEBEC;



II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO.

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO NIS/CadÚNICO – www.uel.br/sebec

Inscrição do candidato pelo NIS	22/02/2021 a 26/02/2021.
Edital Provisório – NIS	05/03/2021 a partir das 17h.
Pedido de recurso - NIS	08 e 09/03/2021 até as 12h.
Edital Final – NIS	12/03/2021 a partir das 17h.

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO SEBEC/UEL DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Inscrição do candidato pelo SEBEC	15/03/2021 a 19/03/2021 até as 12h.
Edital Provisório – SEBEC	12/04/2021 a partir da 17h.
Pedidos de recurso – SEBEC	13 e 14/04/2021 até 12h.
Edital Final – SEBEC	23/04/2021 a partir das 17h.

III – DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO – PRIMEIRA FASE

3.1 INSCRIÇÕES PELO NIS/CadÚNICO

- 3.1.1 pedido de inscrição para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular pelo NIS/cadUNICO deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08h do dia 22 de fevereiro até as 23h do dia 26 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.2 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único (CRAS) do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com o NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania.
- 3.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição;
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados:
- 3.1.5 Para a realização da inscrição pelo NIS, o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/sebec de acordo com as orientações constantes no formulário. Após o preenchimento, o



candidato deverá **SALVAR** as informações para compor a base de dados para posterior consulta ao órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal;

- 3.1.6 Não serão analisados os pedidos de inscrição sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- 3.1.7 A Divisão de Serviço Social do SEBEC consultará o órgão gestor federal do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 3.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 3.1.9 A relação dos candidatos com pedidos deferidos e indeferidos será disponibilizada, conforme cronograma do processo, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.10 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada no dia 05 de março de 2021, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.1.11 O(a) candidato(a) inscrito(a) na 1ª fase, que tenha o pedido indeferido poderá apresentar recurso nos dias 08 e 09 de março de 2021, até as 12 horas no endereço eletrônico www.uel.br/sebec revisando as informações de acordo com o CadÚnico e corrigindo os dados se necessário;
- 3.1.12 O resultado da análise dos recursos apresentados será divulgado no EDITAL FINAL pelo endereço eletrônico <u>www.uel.br/sebec</u> a partir das 17h do dia 12 de março de 2021;
- 3.1.13 O candidato cuja inscrição for indeferida após recurso poderá inscrever-se pelo procedimento de inscrição por análise socioeconômica/SEBEC de 15 a 19 de março de 2021.
- 3.2 INSCRIÇÕES PELO SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA
- 3.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online. Após preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página www.uel.br/sebec, no período compreendido entre às 08 horas do dia 15 de março até as 12 horas do dia 19 de março de 2021, no qual obrigatoriamente as informações e documentos solicitados (Anexo I) deverão ser devidamente inseridos (digitalizados, quando solicitado) e enviados eletronicamente.

 Não serão aceitas inscrições via presencial, correio postal, fax ou correio eletrônico.



- 3.2.1.1. A legibilidade e resolução dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo possível a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.2.1.2. Todos os(as) candidatos(as) deverão necessariamente enviar os documentos por meio de sistema eletrônico de inscrição, em formato PDF, JPG e/ou PNG digitalizados até as 12 horas do dia 19 de março de 2021, sendo que os documentos ilegíveis serão desconsiderados pelo órgão executor da análise socioeconômica e a inscrição não será homologada.
- 3.2.1.3. O(a) candidato(a) não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital.
- 3.2.1.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do estudante podendo ser aplicado o Art. 299 do Código Penal.
- 3.2.1.5. O preenchimento incorreto ou o n\u00e3o preenchimento total do formul\u00e1rio de inscri\u00e7\u00e3o, a falta de documenta\u00e7\u00e3o comprobat\u00f3ria, a n\u00e3o finaliza\u00e7\u00e3o da inscri\u00e7\u00e3o ou a omiss\u00e3o de informa\u00e7\u00e3o, implicar\u00e1a a exclus\u00e3o do candidato do processo.
- 3.2.1.6. Somente será homologada a inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos solicitados e cuja documentação e informações estiverem rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2.1.7. O edital provisório contendo a listagem dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada para o processo de seleção socioeconômica será apresentado em ordem alfabética, e publicado no dia 12 de abril de 2021, a partir das 17 horas, na página www.uel.br/sebec.
- 3.2.1.8. O(a) candidato(a) cuja a inscrição não for homologada, poderá interpor recurso nos dias 13 e 14 de abril de 2021 acessando sua inscrição pelo endereço eletrônico www.uel.br/sebec, onde serão instruídos sobre a documentação comprobatória a ser apresentada a respeito do alegado e, se necessário, anexar a complementação da documentação faltante.
- 3.2.1.9. A documentação do recurso não poderá ser encaminhada via e-mail. Caso isso aconteça ela será desconsiderada. Será inteiramente online pelo endereço eletrônico www.uel.br/sebec.
- 3.2.1.10. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.

Jan Jan



- 3.2.1.11. O Edital de Resultado Final, contendo a listagem dos candidatos classificados apresentado em ordem alfabética, será publicado no dia 23 de abril de 2021, a partir das 17h, na página www.uel.br/sebec.
- 3.2.2. A seleção será realizada com base em parâmetros sociais e avaliação socioeconômica, definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC – UEL, observando os seguintes critérios:
 - Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente instruído com todos os documentos exigidos;
 - Situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar com renda per capta mensal de no máximo dois salários mínimos Federal. (Salário Mínimo Federal: 1.100 reais)
 - C. Vulnerabilidades sociais, despesas familiares e pessoais, entre outros.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada conforme orientação da secretaria do CEPV, do dia 26 a 30/04/2021, mediante preenchimento de formulário eletrônico, cujos critérios e orientação constarão no Edital Final de Seleção.
- 4.2 Caso haja o descumprimento das normas e critérios do Curso Especial Pré-Vestibular ou desistência da vaga no transcorrer do ano letivo, novas convocações serão realizadas por meio de Edital durante os 03 primeiros meses de aula:
- 4.3 As aulas na modalidade presencial estão condicionadas à liberação pelos órgãos competentes, respeitadas as restrições e orientações relacionadas à pandemia da COVID-19;
- 4.4 Na impossibilidade de as aulas ocorrerem na modalidade presencial para todos os alunos, as mesmas poderão ser acompanhadas no site do CEPV-UEL: www.cursinhodauel.net até posterior determinação.
- 4.5 As aulas terão início no dia 03 de maio de 2021, nas salas de aula do Curso Pré-Vestibular da UEL (no turno e horário optado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição), obedecendo criteriosamente a classificação e de acordo com o número de vagas disponíveis em cada turno;
- **4.6** Diante da impossibilidade de as aulas ocorrerem presencialmente, caberá ao(à) candidato(a) acompanhá-las diariamente nas salas de aulas remotas.
- 4.7 Casos omissos serão avaliados por representantes do SEBEC e CEPV;
- 4.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2021.

Profa Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza

Lilda Cudade

Pró-Reitora da PROEX

Betty Elmer Finatti

Diretora do SEBEC



ANEXO I

Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Familiares DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DIGITALIZADO E ENVIADOS PARA INSCRIÇÕES PELO SEBEC/ DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL INSCRIÇÕES PELO NIS NÃO TEM ENVIO DE DOCUMENTOS

- 1. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e dos familiares:
- 2. Menores de 18 anos certidão de nascimento ou RG:
- 3. Candidato com pais falecidos apresentar certidão de óbito;
- 4. Candidato solteiro: informar e apresentar documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e **outros** que residam no domicílio familiar do candidato;
- Candidato casado ou união estável: informar e apresentar documentos do(a) esposo(a) ou companheiro (a) e filho(s) e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
- Pais separados: Certidão de casamento com averbação de divórcio, ou declaração de próprio punho do pai ou da mãe relatando a separação (modelo Anexo III);
- 7. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término do ensino médio emitido pela instituição responsável. Caso recebeu bolsa de estudo de Colégio Particular trazer declaração comprobatória.
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2019 e entregue na Receita Federal em 2020 – (todas as páginas) – caso não declare, não precisa apresentar;
- Comprovante de Despesas obrigatórias da Família referente ao mês de dezembro/2020 ou janeiro/2021.

Tarifa social: Conta de luz (não pode ser reaviso).

10

Habitação: Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento.

Imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário. (Anexo III)

República, declaração constando o número de pessoas e o valor gasto pelo estudante. Não necessário apresentar documentação dos mesmos.

IPTU 2020 (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago:

Saúde: Recibo de mensalidade de convênio médico, recibo do BPC deverão ser atualizados;

Quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa as receitas médicas, atestados ou relatório médico poderá ser apresentado de meses anteriores

Comprovantes de Renda do candidato e do grupo familiar (É NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO E/ OU DECLARAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS) do mês dezembro 2020 ou janeiro de 2021 (Anexo II).

O SEBEC se reserva no direito de solicitar nova documentação a qualquer tempo durante o processo de seleção, caso julgue necessário.



Anexo II Tipos de comprovantes de renda para o Candidato e Familiar

Assalariado	Holerite (<u>contracheque</u>) ou Recibo de pagamento ou Declaração do empregador constando cargo e salário mensal;	
Autônomo ou trabalhador	Declaração (modelo Anexo III) constando	
inserido no trabalho	atividade exercida e renda média mensal;	
informal/ FAZ "BICO":	Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte) do candidato e familiares	
Desempregado	Declaração de desemprego; Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da pagina seguinte)	
Aposentados e pensionistas, auxílio-doença ou outro beneficio do INSS	Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado.	
Pensão alimentícia	Declaração informando o valor mensal pago ou recebido.	
Pessoas com necessidades especiais	Comprovante do benefício recebido atualizado;(PNE, BPC)	
Beneficiários dos Programas	Comprovante do recebimento do benefício	
Sociais de Transferência de	constando o valor atualizado e cópia do cartão	
Renda	do CadÚnico ou NIS – Número de Identificação Social	
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:	Declaração do Imposto de Renda referente ano-base (2019) e entregue na Receita Federal (2020)	
	Declaração de rendimento mensal, modelo Anexo III	
Estudantes bolsistas	Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda (termo de compromisso, contrato de estágio, etc.).	
Recebe aluguel ou	Contrato de locação ou arrendamento	
arrendamento de bens	assinado pelas partes com comprovante do	
móveis e imóveis	recebimento	
Toda declaração à INDIVIDIT	Al a dayout assumes makida a acciusate wal-	

Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.

Não serão aceitos membros da família como testemunhas.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

RG n°.	, CPF	, residente e
domiciliado na Rua		nº,
complemento	telefone ()	, Bairro,
Cidade/Estado	, declare	o para os devidos fins do
Processo de Seleção S	ocioeconômica para o Curs	so Especial Pré-Vestibular da
UEL – 2021 que:	ala anticonomia estado e socio	
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	- A - A - A - A - A - A - A - A - A - A	
	Marie Carlos Car	
do Código Penal dato e	·	_de de 2021.
	Assinatu	ra do declarante
	TESTE	
TESTEMUNHA 1:	12012	MUNHA 2:
TESTEMUNHA 1: NOME:		MUNHA 2:
NOME:	NOME:	
NOME:	NOME: RG:	
NOME: RG: CPF:	NOME: RG: CPF:	